

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 146, DE 2019, DO SR. JHC E OUTROS, QUE "DISPÕE SOBRE STARTUPS E APRESENTA MEDIDAS DE ESTÍMULO À CRIAÇÃO DESSAS EMPRESAS E ESTABELECE INCENTIVOS AOS INVESTIMENTOS POR MEIO DO APRIMORAMENTO DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS NO PAÍS" – PLP 146/2019.

REQUERIMIENTO N° , DE 2020

Do Sr. Vinicius Poit

Requer realização de audiência pública para discussão sobre “Definição legal de startups: parâmetros e/ou critérios de definição”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de uma audiência pública, com objetivo de contribuir com o debate do seguinte tema: **“Definição legal de startups: parâmetros e/ou critérios de definição”**.

Sugiro que sejam convidados, para apreciação do tema, os seguintes especialistas:

- a) Amure Pinho da Rocha e Silva, Associação Brasileira de Startups;
- b) Igor Manhães Nazareh, Subsecretário de Inovação no Ministério da Economia;
- c) Rodolgo Fücher, Presidente da ABES – Associação Brasileira de Empresas de Software;

- d) Representante da Câmara e-Net;
- e) Representante da Associação de Mobilidade e Tecnologia (AMOBITEC); e
- f) Rodrigo “Kiko” Afonso, Dínamo.

Sala das Reuniões, de de 2020.

**Deputado VINICIUS POIT
NOVO/SP**